FERRAMENTAS DE CONTROLE DO ESTADO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO

Autor(res)

Thiago Ribeiro De Carvalho
Thais Jesus Dos Santos
Luciana Leal De Carvalho Pinto

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

O tema desse trabalho foi definido com o objetivo de trazer à luz da sociedade as ferramentas de controle que o Estado possui para garantir que os usuários se sintam e estejam protegidos no ambiente cibernético. Há muitos anos, a internet passou a fazer parte da vida diária das pessoas, em todas as faixas etárias, e o Estado, na condição de regulador, tem como função primordial garantir a liberdade de navegação e a proteção dos direitos indissolúveis previstos constitucionalmente. Sabemos que ainda há muito o que se evoluir e a intenção desse trabalho é identificar as fragilidades e apresentar as soluções para que as ferramentas de controle sejam efetivas e atuem nas mais variadas esferas de acesso dos usuários.

Objetivo

O objetivo geral desse estudo é apresentar as ferramentas constitucionais e infraconstitucionais que o estado brasileiro possui, atualmente, para controle de privacidade, acesso e compartilhamento dos conteúdos considerados impróprios no ambiente cibernético, a partir da promulgação da Lei Geral de Privacidade de Dados, no ano 2018.

Material e Métodos

A análise principal é feita a partir do amparo dado pela Constituição Federal Brasileira de 1988, a Lei Geral de Proteção de Dados, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Portaria Ministerial nº 502/2021, que regulamenta a classificação indicativa, e as revisões bibliográficas citadas nas Referências.
Os métodos utilizados serão bibliográfico, documental e explicativo.
O período de análise será a partir da promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados.

Resultados e Discussão

A análise principal é feita a partir do amparo dado pela Constituição Federal Brasileira de 1988, a Lei Geral de Proteção de Dados, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Portaria Ministerial nº 502/2021, que regulamenta a classificação indicativa, e as revisões bibliográficas citadas nas Referências.
Os métodos utilizados serão bibliográfico, documental e explicativo.
O período de análise será a partir da promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados.

Conclusão

Sendo assim, conclui-se que o sistema de proteção oferecido pelo Estado no ambiente cibernético deve ser aperfeiçoado, de forma garantir a proteção dos usuários. Uma solução proposta é a criação de filtros que impeçam o acesso aos ambientes virtuais da “dark web” pelos usuários que estão dentro do território brasileiro.

Referências

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados. Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2020].

COSTA, Mariana Monteiro da. A era da vigilância no ciberespaço e os impactos da nova lei geral de proteção de dados pessoais no Brasil: reflexos no direito à privacidade. 2018. 93 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

ALMEIDA, Siderly do Carmo Dahle de; SOARES, Tania Aparecida. Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD no cenário digital. Perspectivas em Ciência da Informação, v. 27, n. 03, p. 26-45, 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Gabinete do Ministro. Portaria nº 502/2021. Publicada em 24 de novembro de 2021 no Diário Oficial da União, seção 1, página 77-82.